



CÂMARA MUNICIPAL
SÃO LOURENÇO DO OESTE - SANTA CATARINA

COMISSÃO PERMANENTE DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANO.

PARECER Nº 93/2025

Ao Projeto de Lei Complementar nº 012/2025

Relator: vereador Sabino Zilli

DA ANÁLISE E DA FUNDAMENTAÇÃO

O Projeto de Lei Complementar em estudo propõe alterações no Código de Edificações vigente no município de São Lourenço do Oeste – SC, com o objetivo de atualizar e aperfeiçoar os mecanismos de fiscalização das construções.

Consiste na principal mudança proposta à forma de atuação do poder público no tocante à fiscalização, que passará a ser realizada por iniciativa da administração municipal, independentemente da existência de denúncias formais por parte de terceiros. Atualmente, o processo de fiscalização ocorre, em grande parte, apenas mediante provocação.

A proposição atende a uma demanda crescente por maior efetividade e controle preventivo nas ações de fiscalização urbanística, visando garantir o cumprimento da legislação vigente em todas as etapas das obras e edificações dentro do território municipal. Ao permitir que a administração pública atue proativamente, a proposta fortalece a atuação da fiscalização e contribui diretamente para a segurança urbana, o ordenamento do espaço urbano, a proteção ambiental e a responsabilidade técnica das construções. Essa medida também coíbe práticas irregulares, como construções sem alvará, fora dos parâmetros legais ou sem acompanhamento técnico, antes mesmo de causarem transtornos à vizinhança ou ao patrimônio público.

Trata-se, portanto, de medida alinhada às boas práticas de gestão urbana e fiscalização municipal, adotadas por diversos municípios brasileiros com o objetivo de garantir o cumprimento das normas edilícias com maior eficiência e efetividade.

DA CONCLUSÃO

Diante da análise feita por esta Comissão, não vislumbramos nenhum impedimento, em especial quanto ao mérito da matéria, exarando assim o parecer favorável.

Sala das Comissões, 12 de junho de 2025.

Sabino Zilli
Presidente e Relator

Vereador César Piran _____ voto _____
Vice-Presidente

Vereador Edson Ferrari _____ voto _____
Membro

(Os documentos originais e assinados encontram-se anexados ao Projeto de Lei em questão).